

Universidade de Brasília
Decanato de Extensão
Diretoria Técnica de Extensão

**Regulamento Interno do
II Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB**

1 PREÂMBULO

1.1 O Decanato de Extensão da Universidade de Brasília, exercendo a sua função de fomentar a Extensão Universitária de Brasília, estabelece o presente regulamento com as condições para participação do II Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB, que será realizado no dia 21 de Setembro de 2020 em formato virtual.

2 DO OBJETIVO

2.1 A UnB, considerando o estudante como protagonista de sua formação técnica e cidadã, promove o II Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB com a finalidade de proporcionar aos estudantes um espaço de reflexão sobre a Extensão Universitária e seu papel na integração da universidade com a sociedade, permitindo que o estudante traga suas experiências e percepções sobre a Extensão Universitária em geral e, em particular, na Universidade de Brasília.

3 DA REALIZAÇÃO

3.1 O II Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB será realizado pelo Decanato de Extensão, por meio da sua Diretoria Técnica de Extensão, no dia 21 de setembro de 2020, pela plataforma Youtube.

3.2 A Comissão Executiva responsável pelo II Encontro de Extensionistas da UnB é composta pelos servidores Aldina da Silva Campos, Alexandre Pilati, Aline Martins Gomes Frederico, Caroline Figueiredo Belo, Emerson Ferreira Alves, Douglas Moraes Azeredo, Giovanna Fernandes Amaral, Juliângela Alves Damaso Gameiro, Mônica da Costa Braga, Renan Freitas da Silva, Valeska Fabiana da Silva Nogueira e Vânia Corrêa da Costa.

3.3 A Comissão Executiva do II Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB tem como presidente o Diretor Técnico de Extensão e como vice-presidente o(a) Coordenador(a) de

Acompanhamento e Avaliação das Ações de Extensão e, na sua ausência ou impedimento eventual, seu(a) substituto(a).

4 DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

4.1 O II Encontro de Estudantes contará com comunicações orais, palestra e apresentação em vídeo.

4.2 A participação é obrigatória para os estudantes extensionistas que recebem e/ou receberam bolsas de Extensão dos diversos editais lançados pelo DEX no segundo semestre de 2019 e no ano de 2020.

4.2.1 A participação dos extensionistas não-bolsistas é facultativa.

4.2.2 Haverá certificação de todas as atividades do II Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB.

4.2.3 A programação do II Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB está disponível no anexo.

5 DAS COMUNICAÇÕES ORAIS

5.1 Poderão participar das Comunicações Orais, no turno vespertino do dia **21 de setembro de 2020**, os (as) alunos (as) que participam dos editais PIBEX, Recanto das Emas, Estrutural e Casas Universitárias de Cultura.

5.2 A Comissão de Avaliação de Comunicações orais selecionará dez (10) trabalhos que atenderem às normas deste Regulamento, contidas nos itens 5.2 a 5.13, sendo permitido apenas:

a) um (01) Resumo Expandido por projeto;

b) máximo cinco (05) autores para a sua confecção e apresentação.

5.3 As Comunicações Orais serão transmitidas ao vivo pela plataforma Youtube, mediadas por um membro da comissão executiva do II Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB.

5.4 A transmissão ao vivo para o canal do DEX no YouTube acontecerá através da plataforma StreamYard.

5.5 A equipe do DEX gerenciará a transmissão, cabendo aos participantes a entrada na sala (por meio do link a ser fornecido em contato posterior), com 30 minutos de antecedência, para ajuste de equipamentos e orientações gerais a todos os participantes.

5.4 O tempo destinado a cada comunicação oral é de até dez (10) minutos.

5.5 Os trabalhos deverão ser enviados na modalidade **Resumo Expandido**, no formato “.doc” ou “.docx”, para o e-mail encontrodeextensaounb@gmail.com, até o dia **01/09/2020**.

5.6 O Resumo Expandido deverá ser enviado obrigatoriamente conforme as seguintes normas:

5.6.1 Quanto aos **itens estruturantes**:

- a) Título em letras maiúsculas (caixa alta), negrito, centralizado, com espaços simples;
- b) Área temática: deverá ser inserida uma das seguintes áreas:
 - Educação;
 - Saúde;
 - Comunicação;
 - Cultura;
 - Meio Ambiente;
 - Direitos Humanos e Justiça;
 - Trabalho;
 - Tecnologia e Produção.
- c) Nome completo do (a) coordenador (a): sublinhado e alinhado à direita
- d) Nome completo dos (as) autores (as): alinhado à direita. Se houver mais de um (a), separá- los (as) por vírgula;
- e) Resumo: deve conter entre 1500 e 2500 caracteres, incluindo os espaços;
- f) Palavras-chave: incluir 03 palavras-chave, separadas por vírgula;
- g) Introdução: deve-se contextualizar a ação, apresentando o objeto, os objetivos e as características do público envolvido;
- h) Desenvolvimento: descrever a metodologia e como a ação de extensão foi executada;
- i) Análise e Discussão: devem ser apresentados e discutidos os resultados mensuráveis e qualitativos da ação de extensão;
- j) Considerações finais;
- k) Referências bibliográficas: em ordem alfabética, de acordo com as normas da ABNT vigentes.

5.6.2 Quanto à **formatação**:

- a) Ser escrito em português, respeitando a norma culta e a padronização técnico-científica;
- b) Formatação de página A4, numerada, com margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm;

- c) Fonte “Times New Roman”, tamanho 12 apenas para o título e tamanho 11 para os demais itens, espaçamento simples, margens justificadas;
- d) Ter de 03 a 05 páginas, incluindo as referências bibliográficas.

5.7 A seleção dos resumos expandidos é de inteira responsabilidade da Comissão Executiva.

5.8 Os critérios a serem utilizados para a análise por parte da Comissão Executiva são:

- a) Cumprimento dos itens estruturantes: até quatro (04) pontos;
- b) Cumprimento do item referente à formatação: até três (03) pontos;
- c) Qualidade da redação e organização do texto: até três (03) pontos.

5.9 A Comissão Executiva poderá desclassificar o Resumo Expandido, bem como recomendar a sua readequação, dentro do prazo de análise dos trabalhos.

5.10 Serão automaticamente desclassificados os trabalhos:

- a) Submetidos fora do prazo;
- b) Que não apresentarem a readequação no prazo estipulado;

5.11 O resultado provisório dos trabalhos selecionados será divulgado na página do DEX (<http://dex.unb.br/>) na data provável de **04/09/2020**.

5.12 Do resultado provisório caberá interposição de recurso administrativo, no prazo de dois (02) dias úteis, direcionado à Diretoria Técnica de Extensão (DTE), via e-mail encontredeextensaounb@gmail.com.

5.13 O resultado definitivo da seleção será divulgado na data provável de **07/09/2020**, na página oficial do Decanato de Extensão (<http://dex.unb.br/>), após a análise dos recursos interpostos.

5.14 O participante que apresentar trabalho na modalidade Comunicação Oral receberá certificado como Apresentador Oral.

5.15 Os Resumos Expandidos apresentados no Encontro serão divulgados em publicação eletrônica.

5.16 Os trabalhos não selecionados deverão realizar a apresentação em vídeo até o dia **10 de setembro**, conforme as diretrizes estabelecidas no item 6 .

6 DAS APRESENTAÇÕES EM VÍDEO

6.1 As apresentações em vídeo se caracterizam por vídeos de, no máximo, três minutos em que os(as) estudantes farão a apresentação do projeto/programa de extensão.

6.2 Todos os estudantes bolsistas deverão apresentar um vídeo para cada projeto/programa.

6.3 Os vídeos serão avaliados pela Comissão Executiva do II Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB.

- 6.4 Os vídeos podem ser produzidos por todos(as) os(as) estudantes que estão atuando no projeto/programa.
- 6.5 Os vídeos deverão apresentar de forma sucinta os seguintes tópicos: introdução, metodologia, resultados e discussões das ações do projeto/programa;
- 6.5.1 Os tópicos deverão definir o problema ou a questão central, indicar sua importância, relatar o que foi feito, como foi feito e o que foi encontrado, além de considerar as implicações e resultados.
- 6.7 Os estudantes deverão gravar, editar e publicar o vídeo em canal próprio na plataforma Youtube.
- 6.7.1 Após a publicação, deverá ser encaminhado o link do Youtube de acesso ao vídeo para o e-mail encontredeextensaounb@gmail.com.
- 6.7.2 O e-mail deverá apresentar como assunto o título do projeto/programa e a área temática da ação. Não serão aceitos dois e-mails do mesmo projeto/programa.
- 6.7.3 O link do vídeo deverá ser encaminhado, impreterivelmente, até às 23h59 do dia 10/09/2020.
- 6.8 Os vídeos enviados serão organizados em playlists criadas no canal da Extensão UnB, no YouTube (https://www.youtube.com/channel/UCjC-h_-Ytzjy5wZbxeQKgg).
- 6.9 Ao final da apresentação do vídeo, deverão constar os créditos com as seguintes informações do projeto/programa: nomes dos estudantes voluntários e bolsistas; nomes dos docentes coordenadores do projeto/programa e de outros participantes da comunidade externa e/ou técnicos administrativos da UnB;
- 6.10 A participação na “Exposição de vídeos de projetos e programas de extensão” é obrigatória para todos os estudantes que receberam e/ou recebem bolsas dos editais do Decanato de Extensão.
- 6.11 Os vídeos enviados terão seus direitos de uso cedidos ao Decanato de Extensão e poderão ser utilizados em ações de divulgação da extensão.
- 6.12 O(a) estudante(a) que enviar o vídeo receberá certificado como Expositor.

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.6 As inscrições para participação no II Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB deverão ser feitas no Sistema SIGAA.
- 6.7 As inscrições deverão ser feitas para a palestra e para as comunicações orais.
- 6.8 A frequência será aferida por formulário que terá o link disponibilizado durante as atividades e que não receberá respostas depois que as atividades encerrarem.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Informações gerais poderão ser obtidas junto à Diretoria Técnica de Extensão:

a) Pelo e-mail: encontrodeextensaounb@gmail.com.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Encontro.

Brasília, 14 de agosto de 2020

Alexandre Simões Pilati

Diretoria Técnica de Extensão - DTE/DEX

PROGRAMAÇÃO

21/09

10h - palestra

14h - Comunicações Orais